TERMO ADITIVO Nº 428/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021Inexigibilidade nº. 009/2020, Credenciamento nº. 009/2020, Processo Administrativo nº. 140/2020, que tem como objeto o credenciamento de médico clínico geral para prestação de serviços profissionais para atendimentos como plantonistas no Pronto Atendimento Municipal, firmado com **ANA GABRIEL FISIOMED – MEDICINA E FISIOTERAPIA S/S LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, e do outro lado, **ANA GABRIEL FISIOMED – MEDICINA E FISIOTERAPIA S/S LTDA**, situada na Rua Dona Maria José nº 379, Sala B, Bairro Centro, na cidade de Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.762.371/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Antônio Freire Galante, brasileiro, médico, residente em Guaranésia/MG, portador do RG nº 24.780.426-5 SSP/SP e do CPF nº 283.850.768-08, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de agosto de 2024.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 26 de agosto de 2023.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Ficha	***Elemento/Dotação***

452 – Manut. Ativ. Média E Alta Complexidade – Serv. Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.36.26
453 – Manut.Atividades Média E Alta Complexidade – Serv. Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 21 de agosto de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Ana Gabriel Fisiomed – Medicina e Fisioterapia S/S Ltda
Gabriel Antônio Freire Galante
Contratado